

Divulgação/PMM

Reunião estratégica: Paço Municipal de Maringá recebe nesta sexta-feira representantes da Prefeitura, forças de segurança e órgãos de trânsito para discutir medidas de enfrentamento aos acidentes e às mortes nas vias da cidade.

Maringá reúne forças de segurança para conter mortes no trânsito

Encontro desta sexta-feira, no Paço Municipal, vai discutir novas estratégias de fiscalização e prevenção diante do avanço dos acidentes fatais

Diante do aumento das mortes no trânsito, Maringá reúne nesta sexta-feira (14) representantes das forças de segurança e dos órgãos responsáveis pela mobilidade urbana para definir novas estratégias de prevenção. O encontro ocorre às 10h30, no Paço Municipal, e terá como foco a integração das ações de fiscalização, educação e segurança viária.

Página 3

Bolsa Família: beneficiários devem ficar atentos à exigência de biometria até dezembro de 2026

Meramente ilustrativa/LA



Os beneficiários do Bolsa Família devem ficar atentos a uma nova exigência relacionada à identificação biométrica. Em comunicado publicado em seu site oficial, a Prefeitura de Nova Esperança orienta as famílias a verificarem, com antecedência, se possuem um documento de identificação com biometria cadastrada.

Página 6

VIDA COTIDIANA

Ciclos em nosso cotidiano

PÁG. 2

Operação Desarme

apreende armas, munições e R\$ 33,9 mil em Alto Paraná e Paranavaí

Foto: Divulgação/PCPR



PÁG. 10

SAGRADO ACADÊMICO

O preço do amar e orgulho

PÁG. 2

TRAVESSIAS

A Deus, à minha família e aos meus animais de estimação

PÁG. 2

TV Assembleia estreia programação especial sobre as Eleições 2026

PÁG. 2

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança Pres. Castelo Branco Santa Fé

Páginas: 4 a 10



Regularize seus débitos. Invista no futuro da nossa cidade.

O MAIOR PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DA HISTÓRIA DE NOVA ESPERANÇA! até 5 de setembro.

Opções de adesão:

\$

À VISTA 100%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

3x

EM ATÉ 3 PARCELAS 80%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

6x

EM ATÉ 6 PARCELAS 50%

DE DESCONTO NOS JUROS E MULTAS

PREFEITURA: Av. Rocha Pombo, 1453

ATENDIMENTO: segunda a sexta, das 8h às 16h.

sem intervalo de almoço





O preço do amar e orgulho



“*Eram as notas da celeste harmonia que seu coração vibrava como um rouxinol canta na primavera e as harpas ressoam ao sopro de Deus.*”

- José de Alencar

Giovana Ayumi Maruiti
Maiza Barros de Brito

Dados do IBGE (2024) mostram que, em 2022, foram registrados 970 mil casamentos e 420 mil divórcios no Brasil, correspondendo a aproximadamente um divórcio para cada 2,3 casamentos. Esses números evidenciam que muitos relacionamentos enfrentam dificuldades para lidar com os desafios que surgem após o período inicial do relacionamento. Sob a perspectiva da filosofia, o amor pode se manifestar por meio de Eros, Philia e Ágape — dimensões consolidadas no pensamento grego (Platão, 2012). Quando uma relação permanece sustentada apenas pelo desejo, torna-se mais vulnerável aos conflitos do dia a dia. Essa distinção entre o amor aparente e o verdadeiro também é tema de Diva, de José de Alencar, obra que analisa como orgulho, aparência e convenções sociais interferem na construção do amor verdadeiro.

Publicado em 1864, o romance urbano Diva integra um conjunto de obras e evidencia o interesse do autor, José de Alencar, pela análise psicológica das personagens e pelas relações entre sentimento, orgulho e posição social. A obra apresenta características próprias do movimento Romantismo, como a valorização dos sentimentos, da subjetividade e da idealização amorosa. Por outro lado, Alencar utiliza esses elementos para questionar as convenções sociais e mostrar que o amor verdadeiro exige amadurecimento e a superação do orgulho.

No romance, Emília Duarte e Augusto Amaral são personagens centrais, pois apresentam profundidade psicológica e evoluem ao longo da narrativa. Os conflitos giram em torno de orgulho, amor, aparência e posição social. Emília, rica e da alta sociedade, crê controlar seus relacionamentos e usa sua posição como poder, colocando Augusto à prova por orgulho e receio de se revelar. Augusto preserva sua dignidade e não se deixa conquistar apenas pelo prestígio dela. O conflito mostra como dinheiro, aparência e status moldam as relações; além disso, a obra problematiza papéis de gênero ao apresentar uma protagonista que desafia as expectativas impostas às mulheres do século XIX.

Sob a perspectiva das dimensões do amor, a relação inicia-se marcada por Eros — o desejo e a paixão intensa, alimentada também pela admiração externa e pelo prestígio social. À medida que superam orgulho e vaidade, o vínculo evolui para Philia: o respeito mútuo, a confiança e a amizade que se consolidam entre os dois. A relação atinge sua plenitude quando transcende o interesse e a aparência, aproximando-se de Ágape — o amor que se doa incondicionalmente, sem exigências ou condições. Emília transforma seu orgulho e sua vaidade à medida que reconhece seus sentimentos, enquanto Augus-

TV Assembleia estreia programação especial sobre as Eleições 2026

Com o objetivo de orientar eleitores e esclarecer dúvidas sobre o processo eleitoral deste ano, a TV Assembleia estreou uma programação especial. Com linguagem simples, objetiva e acessível, os conteúdos explicam, em cerca de um minuto e meio, temas relevantes sobre as Eleições 2026.

A proposta da série "Na Urna" é facilitar a compreensão do eleitor sobre as funções de deputado estadual, deputado federal, senador, governador e presidente da República, além de seus vices e suplentes, contribuindo para

uma participação mais consciente no processo eleitoral.

"Na Urna" explica, de forma simples e objetiva, tudo o que o eleitor precisa saber para as eleições", disse a coordenadora da TV Assembleia, jornalista Ana Zimmerman.

Além de explicar quem faz o quê, os boletins também oferecem informações práticas para o dia da votação. A série orienta sobre a ordem de votação na urna, a quantidade de números que deverá ser digitada para cada cargo e a importância de preparar a chamada "colinha" com antece-



A Deus, à minha família e aos meus animais de estimação

Dia desses minha esposa mostrou o nosso álbum de casamento para a nossa bebê e apresentou amigo por amigo, familiar por familiar, até que ela disse:

- Esse é o seu bisavô Adelino, o avô do seu papai.
Foi impossível conter as lágrimas, pois o meu avô foi um pai para mim, sendo que com ele convivi diariamente por trinta anos. Que orgulho saber que uma pessoa tão grandiosa como o senhor Adelino Gomes Figueira me educou.

Também no álbum de casamento havia fotos do pré-wedding, e em uma delas havia uma imagem da Atenas, a minha yorkshire que já faleceu, e a minha esposa também comentou:

- Essa é a Atenas. Você a conheceu. Se lembra?
Novamente foi impossível segurar as lágrimas e eu saí de casa e fui a um canto retirado de Paranavai meditar sobre o tanto de pessoas, animais e coisas extraordinárias que Deus me concedeu ao longo dos meus 37 anos. Todavia, da mesma forma que eu tenho esse tipo de gratidão, a maioria das pessoas também têm. Que também nós sejamos pessoas extraordinárias a marcar a vida dos demais seres humanos.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

to demonstra maturidade, equilíbrio e firmeza diante dos conflitos amorosos.

Por meio dos elementos narrativos — o conflito entre amor e interesse, a caracterização de Emília e Augusto e o retrato da sociedade burguesa do século XIX —, o autor critica os valores baseados na aparência e o casamento por conveniência. A obra revela, assim, que os sentimentos verdadeiros e o amadurecimento superam orgulho, vaidade e as convenções sociais.

Em Literatura e Sociedade, Antonio Candido (2006) afirma que a literatura reflete e questiona a realidade de sua época. Em Diva, Alencar expõe a pressão sobre a mulher e a exigência de submeter-se às expectativas sociais. Tal reflexão permanece atual: ainda hoje, mulheres são julgadas por não corresponderem ao que se espera delas. Assim, Diva continua pertinente ao denunciar limites impostos à liberdade e à identidade feminina.

Por fim, Diva evidencia como José de Alencar utiliza o romance para criticar os valores da sociedade burguesa do século XIX, especialmente a influência da aparência, do orgulho e do interesse nas relações afetivas. Ao construir personagens complexas e conflitos marcados pelas convenções sociais, o autor demonstra que o amadurecimento pessoal e os sentimentos verdadeiros podem superar a vaidade e os preconceitos impostos pela sociedade. Dessa forma, a obra se mantém pertinente ao mostrar que o conflito entre orgulho e afeto permanece presente nas relações humanas, convidando o leitor a refletir sobre como os padrões sociais moldam as escolhas individuais.

REFERÊNCIAS
ALENCAR, José de. Diva. São Paulo: Ática, 1998.
BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas do Registro Civil 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17271-estatisticas-do-registro-civil.html>. Acesso em: 25 jun. 2026.
CÂNDIDO, Antônio. Literatura e sociedade. 9. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2006.
PLATÃO. O Banquete. Tradução de Maria da Graça Borges. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

dência. Neste ano, os eleitores terão que fazer seis escolhas: deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente da República.

A série também reúne orientações sobre quem é obrigado a votar, quando o voto é facultativo, como solicitar voto em trânsito, quais são as consequências para quem não comparecer às urnas sem justificativa, e direitos e recursos para eleitores com mobilidade reduzida. Os conteúdos contemplam ainda orientações sobre a diferença entre voto proporcional e voto majoritário,

como se dividem as cadeiras por legenda/quociente eleitoral, transporte gratuito e o que levar no dia das eleições.

Os boletins irão ao ar durante a programação, para todo o estado, em canal aberto 10.2 e 16 da Claro/NET. "Dessa forma, a TV Assembleia amplia seu papel de prestação de serviço público, levando ao cidadão informação confiável e de fácil compreensão, para que ele possa exercer seu direito de voto com segurança e conhecimento", afirmou a coordenadora.

Alep



Ciclos em nosso cotidiano

A nossa vida sempre será feita de eternos ciclos. Acredito que todos já perceberam isso.

Em qual ciclo vivemos hoje?
Antes disso, vamos nos situar. Um ciclo é um grupo de eventos ou passos que acontecem sempre em determinada ordem. Quando o último passo termina, o processo volta ao início e começa novamente. A palavra vem do grego e significa círculo ou roda.

Podemos observar isso nos anos. Sempre que chegamos ao dia 31 de dezembro e, ao primeiro segundo depois da meia-noite, entramos em um novo ano, no dia 1º de janeiro. Com os dias e as noites acontece da mesma forma. Também podemos pensar no nascimento e na morte, que fazem parte da passagem das gerações.

Nesse período, entramos em um novo ciclo. Já estamos vivendo os momentos iniciais de uma campanha eleitoral. Teremos candidatos concorrendo aos cargos eletivos que irão governar e representar nosso país nos próximos anos. Serão eleitos Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores, Deputados Estaduais e Distritais. São muitos cargos a serem preenchidos.

Não vamos falar propriamente dos candidatos, mas sobre aquilo a que precisamos estar atentos neste novo ciclo que se inicia.

Vivemos um período novo em nossa sociedade, marcado pelo crescimento impressionante do uso da inteligência artificial (IA) e pela presença cada vez maior dos celulares em nosso cotidiano. Segundo dados da 36ª edição da Pesquisa Anual sobre o Mercado Brasileiro de TI e Uso nas Empresas, realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2025 o Brasil chegou a aproximadamente 512 milhões de dispositivos digitais em uso, entre computadores, notebooks, tablets e smartphones.

Dessa forma, a informação chega muito rapidamente a uma grande parcela dos brasileiros. Mas, com certeza, existe uma dificuldade muito grande para muitas pessoas que utilizam o celular: decidir se a informação que chegou até elas é verdadeira ou não.

Assim, chegando a esse novo ciclo de nosso cotidiano, no qual teremos muitas informações relacionadas às eleições, devemos ficar atentos. Não devemos acreditar fielmente em tudo aquilo que uma pessoa conhecida ou alguém do público em geral fala. Precisamos, antes, verificar se aquilo que foi dito realmente corresponde à verdade.

A desinformação na era da informação é um problema grave, potencializado pela internet e pelas redes sociais. Ela pode se espalhar rapidamente, principalmente pela grande quantidade de celulares que estão nas mãos da população. Por meio deles, mentiras, informações distorcidas ou dados retirados de seu contexto podem alcançar milhares ou até milhões de pessoas, sendo utilizados para enganar o público, destruir reputações e enfraquecer a democracia.

Por isso, deixo aqui o meu alerta.
Que possamos viver mais um ciclo eleitoral com tranquilidade, respeito e responsabilidade, sem perturbação da ordem pública. Precisamos cuidar da democracia, que foi uma conquista construída com muita luta e dedicação por pessoas que desejavam um futuro melhor para o nosso país.

A democracia também depende de nossas atitudes. Antes de compartilhar uma informação, podemos parar por alguns segundos e perguntar: será que isso é realmente verdade? De onde veio essa informação? Quem a publicou? Existe alguma fonte confiável que confirme o que estou lendo?

Talvez alguns segundos de reflexão sejam suficientes para impedir que uma informação falsa alcance muitas outras pessoas. Afinal, os ciclos fazem parte da nossa vida. Alguns terminam, outros começam, mas todos nos deixam alguma experiência. O importante é perceber que, em cada novo ciclo, também temos a oportunidade de fazer diferente, aprender mais e contribuir para uma sociedade melhor.

Convido todos vocês a refletirem sobre esse tema.
Que os ciclos vividos em nossa vida sejam de paz, amor, respeito e muita fé.

Deixem seus comentários nas minhas redes sociais ou nas redes do Jornal Noroeste de Nova Esperança. Será uma grande alegria conhecer as experiências e as opiniões de cada um de vocês.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Maringá reage ao avanço das mortes no trânsito e reúne forças de segurança para definir novas ações

Município contabiliza 28 vítimas fatais em 2026, sendo 19 motociclistas; reunião desta sexta-feira deve ampliar fiscalização e integrar estratégias de prevenção

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O crescimento do número de mortes no trânsito colocou a segurança viária novamente no centro das discussões em Maringá. Nesta sexta-feira (14), a Prefeitura reúne representantes das forças de segurança, órgãos de trânsito e entidades ligadas à comunidade para analisar os acidentes registrados no município e definir uma estratégia conjunta de enfrentamento ao problema.

A reunião será realizada às 10h30, na Sala de Reuniões do térreo do Paço Municipal, com participação da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Guarda Civil Municipal (GCM), Conselho Comunitário de Segurança de Maringá (Conseg) e outros órgãos envolvidos com a fiscalização e a segurança no trânsito. Representantes dos veículos de imprensa também estarão presentes.

Mais do que avaliar números, o encontro pretende transformar os dados registrados ao longo do ano em ações concretas de prevenção. A intenção da administração municipal é alinhar a atuação dos diferentes órgãos e estabelecer medidas capazes de reduzir comportamen-

tos de risco e, consequentemente, evitar novas mortes.

Número de vítimas precupa

Dados da plataforma “+Vida”, da Semob, mostram que 28 pessoas morreram em acidentes de trânsito em Maringá entre janeiro e agosto de 2026. Do total, 19 eram motociclistas, o equivalente a aproximadamente 68% das vítimas fatais.

O cenário ganha ainda mais dimensão quando comparado aos números do ano anterior. Em 2025, Maringá registrou 33 mortes no trânsito durante os 12 meses. Até agosto daquele ano, eram 23 óbitos.

Assim, em apenas oito meses, o município já contabiliza cinco mortes a mais do que no mesmo período de 2025 e está a cinco vítimas de alcançar, ainda em 2026, o total registrado durante todo o ano passado.

Os números não permitem, por si só, estabelecer uma causa única para o aumento das ocorrências, mas evidenciam a necessidade de fortalecer políticas permanentes de segurança viária e de intensificar a prevenção.

Fiscalização deve ganhar reforço

Um dos focos da reunião será a definição de ações integradas de fiscalização. A Pre-



Rafael Macri/PMM

Paço Municipal de Maringá: Prefeitura reúne nesta sexta-feira forças de segurança e órgãos de trânsito para discutir o avanço das mortes e definir novas ações de prevenção

feitura sinaliza que pretende ampliar principalmente a presença dos agentes durante a noite e a madrugada, períodos considerados estratégicos para o enfrentamento de comportamentos que podem elevar o risco de acidentes.

Entre as condutas que estão no radar das autoridades estão o excesso de velocidade, o avanço de sinais vermelhos, ultrapassagens perigosas, o uso de celular durante a condução de veículos e a direção após o consumo de bebidas alcoólicas.

A proposta é que os órgãos atuem de maneira coordenada, evitando que a fiscalização seja tratada de forma isolada e ampliando a

capacidade de prevenção nas diferentes regiões da cidade.

Obras não são a única resposta

A Prefeitura também destaca que a segurança viária passa pela estrutura das ruas e avenidas. Segundo a administração municipal, medidas de engenharia de trânsito já vêm sendo implementadas, como instalação de semáforos, implantação de redutores de velocidade e recuperação da pavimentação.

Essas intervenções, porém, são consideradas parte de uma estratégia mais ampla. A avaliação do município é de que a melhoria da infraestrutura precisa cami-

nhar ao lado da fiscalização e da educação no trânsito.

O prefeito Silvio Barros tem defendido que o enfrentamento às mortes exige atenção especial ao comportamento de quem utiliza as vias públicas. Para a administração, não basta construir ou adequar a estrutura viária quando persistem atitudes capazes de transformar as ruas em locais de disputa de velocidade e de exposição ao risco.

Prevenção começa antes da fiscalização

Outro eixo previsto nas discussões é o fortalecimento das campanhas de conscientização. A Prefeitura pretende ampliar o diálogo com a população e estimular a participação de famílias e amigos na orientação, especialmente dos jovens.

A preocupação é fazer com que a segurança no trânsito não seja percebida apenas como uma responsabilidade do poder público ou das forças de fiscalização. A mudança de comportamento também depende da participação cotidiana de motoristas, motociclistas, passageiros, ciclistas e pedestres.

A mensagem defendida pela administração municipal é direta: acidentes de trânsito não atingem apenas quem comete uma infração.

Uma decisão tomada em poucos segundos pode afetar outras pessoas e produzir consequências irreversíveis.

Reunião busca transformar números em ações

A reunião desta sexta-feira ocorre, portanto, em um momento de atenção para a segurança viária de Maringá. Com 28 mortes registradas até agosto, o município precisa lidar com um cenário que já supera o número de vítimas contabilizado no mesmo período de 2025.

A expectativa é que o encontro entre Prefeitura, forças de segurança e demais instituições resulte em ações coordenadas, combinando fiscalização, engenharia de trânsito e educação.

Mais do que responder ao aumento das estatísticas, o desafio colocado às autoridades é fazer com que cada medida adotada tenha como objetivo principal reduzir a exposição da população aos riscos e impedir que novas ocorrências terminem em tragédia.

No trânsito, a redução das mortes depende de uma combinação de fatores: infraestrutura adequada, fiscalização efetiva, atuação integrada das autoridades e, sobretudo, comportamento responsável de quem utiliza as vias.



Opinião do Blog

Ameaças de todos os lados ao Brasil, não podemos deixar de ser preocupantes

O jornalista Leonardo Sakamoto, da Uol, escreveu uma matéria muito importante sobre esse assunto, dizendo que grupo extremista, por meio de aplicativos, vem ameaçando o Planalto e outras diversas instituições e até um atentado onde seria realizado debate entre os presidentiáveis. O assunto é sério e o governo federal e demais autoridades não devem virar as costas achando que tudo isso é balela.

A verdade é que o crescimento do Brasil durante os governos de Lula e Dilma atingiram um patamar inquestionável, tornando a 10ª economia do mundo, a ponto de nosso país fazer parte do BRICS, um agrupamento político-diplomático e econômico de nações emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul e posteriormente expandindo, incluindo novos países como Egito, Irã, Emirados Árabes Unidos e Etiópia, constituindo uma cooperação geopolítica, fortalecimento econômico, alternativa financeira, enfim, o BRICS tem hoje o maior PIB do mundo.

Durante anos e muitos anos, o Brasil foi quintal dos Estados Unidos, quando o Fundo Monetário Internacional (FMI) não saía daqui, endividando cada vez mais o nosso país. A partir dos primeiros anos dos governos de Lula, o Brasil quitou toda a sua dívida com o FMI e passou a andar com as suas próprias pernas, foi quando os Estados Unidos viraram as costas para a América Latina, aproximando cada vez mais dos países europeus.

Nos governos de Lula, mais de mil novos mercados estrangeiros foram criados para as vendas de produtos brasileiros, com destaque para o agronegócio, e consequentemente, outros países descobriram o Brasil e a América Latina, como é o caso da China, Índia, Japão, se instalando as mais diferentes formas de comércio por aqui. Brasil não quer e nunca quis guerra, mas queremos ser uma nação soberana. Aqui, todos são recebidos de braços abertos.

Diante desta situação e muitas outras, o crescimento do Brasil e a liderança incontestável de Lula vem incomodando os Estados Unidos, Argentina de Milei e o Bolsonarismo, que fala para todos os cantos, o interesse de entregar o Brasil para os Estados Unidos, a ponto de forçar Trump a aplicar as maiores taxações ao país, afim de prejudicar não só o governo Lula, mas também o povo brasileiro. A coisa chegou a tal ponto que os Bolsonaro, forçando a barra para ganhar as eleições, foram buscar Milei, a mando de Trump, para vir ao Brasil e desmoralizar o presidente do país e o Supremo Tribunal Federal. Milei tenta ser o líder da América Latina e Trump e seu secretário Rubio, fingem diplo-

macia para ameaçar e tentar humilhar a nossa soberania através de suas mentiras, fazendo acusações infundadas, sem provas. Imaginem só, criticar o comércio da rua 25 de março em São Paulo, o PIX, alegando que trazem prejuízos para os americanos por não pagarem impostos.

Precisamos compreender e ficarmos atentos que a palavra “ameaça” está no tempo presente. Estamos falando de uma sucessão de coisas que vem acontecendo e calculadas. Trata-se de uma escalada de agressões cujo os objetivos é enfraquecer o governo Lula e influenciar o resultado das eleições de outubro próximo. A Venezuela já é o 51º Estado dos Estados Unidos, que segundo Trump, foi uma grande conquista de seu governo, pois está rendendo bilhões de dólares através do petróleo. Observem essa ques tão de cassar o visto de nossa embaixadora sem qualquer motivo. Vamos ficar atentos pois o objetivo de Trump e seus aliados, incluindo os Bolsonaro, é reduzir o Brasil a condição de satélite dos Estados Unidos. Mas o Brasil é soberano, tem os seus fies parceiros e está a caminho de seu grande destino. -

Coisas do Cotidiano

- Lula é o único candidato comprometido com o povão brasileiro**, pois defende o fim da escala 6 x 1, sem perda salarial, garantindo maior dignidade e tempo de vida as famílias;

- Negacionista e morador nos Estados Unidos, Eduardo Bolsonaro ataca vacinação obrigatória no Brasil** – Sem conhecimento de causa e falando bobagens, aprenda de uma vez Eduardo Bolsonaro que a medicina, é preventiva e não curativa. Temos que prevenir as doenças e a melhor prevenção, é a vacinação. Hoje, você e sua família estão ai nos Estados Unidos, com saúde, graças as vacinações que vocês tomaram quando criança, aqui no Brasil. Continue morando por ai, porque aqui, a cadeia te espera e você não acrescenta nada ao Brasil;

- Passeios panorâmicos de helicópteros no Rio de Janeiro está muito perigoso** – O amento expressivo no tráfego aéreo e falta de manutenção e falhas operacionais técnicas são os principais fatores por trás da sequência recente de acidentes com helicópteros no Rio de Janeiro. Em 55 dias, dois acidentes com helicópteros deixam 10 mortos e ao longo desse ano, 13 pessoas já morreram em acidentes com helicópteros. Providências estão sendo tomadas e os voos panorâmicos com helicópteros estão suspensos no Rio de Janeiro;

- 76% dos argentinos sentem tristeza ou raiva do governo Javier Milei** Segundo pesquisas da empresa Hugo Haime Associados da Argentina, mostra que 76% dos argentinos ouvidos, associam tristeza, desânimo ou raiva ao governo de Javier Milei. O resultado reflete um cenário marcado pela perda de poder de compra, desemprego, pelo crédito caro e pelo consumo enfraquecido;

- A Embraer pode mudar o rumo da aviação comercial no mundo** - Voando com um jato da Embraer, a empresa americana American Airlines, transportou passageiros entre Corpus Christi e Dallas, no Texas, usando combustível sustentável produzido a partir do gás carbônico residual e eletricidade renovável. O teste ocorreu sem alterações nos motores ou na estrutura de abastecimento e marcou a primeira viagem na aviação americana com combustível sustentável de aviação eletrossintético partindo de um aeroporto comercial;

- Efeito Lula – Brasil resiste ao tarifaço de Trump e superávit comercial cresce 31,9% ao ano** – A balança comercial brasileira manteve trajetória positiva em 2026 e acumulou superávit de US\$ 49,04 bilhões de dólares entre janeiro e julho, um crescimento de 31,9% em relação ao mesmo período anterior. Esses números, são muito importantes chegarem ao conhecimento de nossos leitores e da população em geral, pois reforçam a capacidade do povo brasileiro ampliar a presença do Brasil no comércio internacional, mesmo num cenário de dificuldades comerciais com os Estados Unidos provocados por Donald Trump, apoiado pela família Bolsonaro;

- Estação Detox – Detox Station** – A maçã é uma fruta aliada em rotinas saudáveis e sucos detox por ser rica em fibras, como a pectina, água e antioxidante (combate os radicais livres), que ajudam na saciedade, na digestão e no funcionamento do organismo. Portanto, comer maçã, a noite principalmente, faz bem a maioria das pessoas. Trata-se de uma fruta leve, poucas calorias, suas fibras ajudam a prolongar a saciedade e evita beliscos de última hora, seu baixo índice glicêmico impede picos de açúcar que atrapalham o descanso. Vale a pena comer todos os dias uma maçã antes de dormir;

Entrelinhas
Feliz aniversário e muitos anos de vida para Enfermeira Eloisa Antunes (04/8), Zezinho Martins (13/8), Michael Trevisan (13/8), Rosi Ortega (14/8), dr. Mohamad Hussein Abdallah (15/8), Daniel Scremin Carneiro (15/8), Luiz Menotti (15/8), Angélica Delongui de Freitas (15/8), Claudia Barbosa (19/8) e Camila Mocci Rodrigues (19/8). O brasileiro Robson Jesus entrou para o Guinness World Records ao se tornar o primeiro homem a visitar todos os países do mundo no menor tempo já registrado. Foram 2 anos e 42 dias de viagem ininterrupta.***O Malbec, do Boticário, conquistou a 3ª posição no ranking global de marcas de fragrâncias masculinas mais vendidas do mundo em 2025. Parabéns O Boticário; realmente, a fragrância do Malbec é marcante.***Pela terceira semana consecutiva, “Elize: Sombras de uma Mulher”, lidera o ranking da Netflix como a produção em língua não inglesa mais assistida na plataforma. O filme relata a a trajetória de Elize Matsunaga, condenada pelo assassinato do marido, e os acontecimentos que antecederam e sucederam o crime.***Ideb 2025, registra a maior evolução da educação básica em 20 anos. Segundo o MEC, o indicador alcançou o seu maior avanço acumulado em duas décadas, refletindo a melhora nos resultados educacionais do país.***As apostas online retiraram R\$62,5 bilhões do orçamento das famílias brasileira em 2025, segundo o boletim fiscal dos Estados brasileiros. O valor equivale a uma perda líquida de R\$ 4,7 bilhões por mês, colocando as bets entre os principais vilões das finanças das famílias.***Você sabia que o Brasil é o país mais mais ansioso do mundo? Cerca de 18,6 milhões de brasileiros convivem com o problema, de acordo com a Organização Mundial da Saúde. Hábitos como dormir bem, praticar atividade física, manter uma alimentação equilibrada e buscar apoio profissional ajudam na prevenção e redução dos impactos do dia a dia.***O uso do anabolizante pode triplicar o risco de, morte e aumentar em nove vezes a chance de desenvolver doenças cardíacas, segundo a Unifesp. Além dos impactos no coração, as substâncias podem causar danos ao fígado e rins, alterações hormonais, infertilidade e mudanças comportamentais.*** “Muitas vezes é a falta de caráter que decide uma partida. Não se faz literatura, política e futebol com bons sentimentos” – Nelson Rodrigues (1912-1980) foi escritor, jornalista e dramaturgo brasileiro, autor de obras como “ Vestido de Noiva ” e “A Vida como ela é”.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

LEI Nº 3.141, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública, localizada na Vila Garça, Rua Projetada Y, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Pioneiro Pedro Nonciboni" a Rua Projetada Y, localizada na Vila Garça no Município de Nova Esperança.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e a respectiva informação aos órgãos públicos locais da denominação contida nesta Lei.

Art. 3º As despesas contidas decorrentes da respectiva Lei correrão a conta das dotações na Lei Orçamentária Anual para o exercício vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.662, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Concede redução de jornada de trabalho a servidora pública municipal para acompanhamento de filho dependente em tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Jhanoffir Sales da Costa Almeida, por meio do Memorando nº 7.622/2026, bem como a Manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Despacho 5, que se manifesta favoravelmente à concessão, em caráter excepcional, precário e temporário, de redução de jornada de trabalho, de forma flexível e proporcional, para acompanhamento de filho dependente em tratamento de saúde, mediante a devida comprovação, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, de forma excepcional, precária e temporária à servidora pública municipal Jhanoffir Sales da Costa Almeida, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 4603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução proporcional e flexível da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, para acompanhamento de filho dependente em tratamento de saúde.

§ 1º A servidora deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas documento emitido por profissional ou instituição de saúde, indicando dias e horários de acompanhamento, observando-se, sempre que possível, comunicação prévia à chefia imediata.

§ 2º A servidora deverá comunicar à Administração qualquer alteração na condição que fundamenta esta concessão.

Art. 2º A redução da jornada de trabalho será concedida pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, ao término do qual deverá ser realizada reavaliação obrigatória da situação, mediante nova análise das circunstâncias fáticas e da documentação médica apresentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.666, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Assessora do Departamento de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, especialmente em seus arts. 60 a 85 e 86, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 14 de agosto de 2026, a servidora pública municipal Simone Cristine de Moura Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 2410, para exercer a função de Assessora do Departamento de Convênios, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Fica atribuído à servidora, com base no art. 84 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 119/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 001/2026, por meio da Portaria nº 17.382, de 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Jaqueline Rodrigues Gonzaga	Auxiliar de Cuidador/Educador	8º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

LEI Nº 3.142, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui no Município de Nova Esperança o selo "Autista a Bordo", destinada a veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Esperança o selo "Autista a Bordo", a ser afixado em veículos que transportem pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O selo terá por finalidade:

I - identificar veículos que transportem pessoas com TEA;

II - proporcionar maior compreensão, respeito e segurança no trânsito;

III - auxiliar em situações de emergência ou abordagem por parte das autoridades de trânsito e segurança.

Art. 3º O selo será gratuito e concedido mediante requerimento do responsável legal, devidamente acompanhado de:

I - laudo médico que comprove o diagnóstico do TEA;

II - documento de identificação do requerente e do portador do transtorno.

Art. 4º A confecção, distribuição e regulamentação do selo serão de responsabilidade do Poder Executivo, que poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil para a execução da presente Lei.

Art. 5º O uso do selo terá caráter informativo e de conscientização, não garantindo privilégios de trânsito, salvo aqueles já previstos em legislação específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.663, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Protocolo nº 2.902/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Julia Carolina Correia da Silva	Agente de Alimentação	Secretaria de Governo	21/07/2026 a 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.667, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Protocolo nº 3.160/2026), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Sirlaine Aparecida de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	13/08/2019 a 18/03/2026	Secretaria de Assistência Social	17/08/2026 a 14/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 120/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2026, por meio da Portaria nº 17.300, de 22 de dezembro de 2025, ratificada pela Portaria nº 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Jacqueline de Barros Daniel	Professor de Educação Infantil	13º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.660, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 10.047/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Rosana Aparecida Prates	Professor	Secretaria de Educação	06/08/2026 a 26/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.664, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de servidora efetiva do exercício de função de confiança de Diretora do Departamento de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e na Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 13 de agosto de 2026, a servidora pública municipal Simone Cristine de Moura Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 2410, da função de Diretora do Departamento de Convênios, símbolo FG-7, da Secretaria Municipal da Fazenda, com o consequente cancelamento da gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 117/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 001/2026, por meio da Portaria nº 17.640, de 1 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Walmir Dion Romer Vieira	Agente de Veículo Automotor	1º	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Triadentes, n.º 251 - Alto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx-309-8-SS/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx-509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 046/2026-PSS	
CONTRATADA: PAMELA NATIELLI RODRIGUES COSTA	CPF: xxx.971.909-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidor do quadro efetivo "Claudio Antonio de Souza", em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com Portaria nº 17.413 de 16 de março de 2026, Memorando nº 9487 e Ofício nº 060/2026-SMAMU. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 05/08/2026 A 03/02/2027	
Valor: R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.661, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera inciso I do art. 1º da Portaria nº 17.306, de 6 de janeiro de 2026, para modificar membro de comissão de contratação em caráter especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada no sistema informatizado (Memorando nº 16.722/2025 - Despacho 12), referente à necessidade de substituição de membro da Comissão de Contratação, em caráter especial, no processo licitatório relacionado à terceirização dos serviços de coleta porta a porta e de destinação dos resíduos sólidos urbanos em sua fração orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o inciso I do art. 1º da Portaria nº 17.306, de 6 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - Raissa Martins Amadeo
Matrícula: 4468
Cargo: Assistente Administrativo
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

PORTARIA Nº 17.665, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 14 de agosto de 2026, o Sr. Rafael Guedes Milão Ferrette, inscrito no CPF sob o nº ***368.749-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. Ao nomeado fica atribuído, com fundamento no art. 83 da Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016, e suas alterações, o valor o padrão de vencimento mensal correspondentes ao código CC-06, a serem pagos em parcela única.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Geleirão 2025-2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 118/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital nº 004/2026, por meio da Portaria nº 17.300, de 22 de dezembro de 2025, ratificada pela Portaria nº 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Mario Agostinho dos Santos	Professor de Língua Estrangeira Inglês	8º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança - PR, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h as 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Jornal Noroeste), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha



www.jornalnoroeste.com

Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ** com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.000.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 048/2026-PSS	
CONTRATADA: RAQUEL GOMES DA SILVA GUIMARÃES	CPF: xxx.678.859-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Jane Patricia de Assis Benini", em virtude de exoneração, conforme Portaria nº 15.720, de 02 de agosto de 2023, Memorando nº 9856 e Ofício nº 017/2026-SMAA. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 12/08/2026 A 10/02/2027	
Valor: R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ** com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.000.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebraram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 003/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 049/2026-PSS	
CONTRATADA: LUCIANA NUNHO MEN	CPF: xxx.298.759-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL , para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Maria Luiza Viana dos Santos", em virtude de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 17.694, de 09 de Julho de 2025, Memorando nº 9776 e Ofício nº 234/2026-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 12/08/2026 A 24/10/2026	
Valor: R\$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ** com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Aptº 502, nesta cidade de Nova Esperança/PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.300.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.000.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital Nº. 004/2025, conforme Lei Municipais nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 002/2026-PSS	
Contratada: MARCO AURÉLIO LOBATO DEQUEQUE	CPF: xxx.756.729-xx
Objeto: Considerando o Memorando nº 9926/2025 e ofício nº 237/2026-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 DEDUC/DGE/SEED (reafirmada), de 23 de janeiro de 2025, que institui a Educação Física como componente da Base Nacional Comum Curricular nos Anos Iniciais da Rede Pública Estadual do Paraná, a partir do ano letivo de 2025. O presente termo objetiva a alteração contratual nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 134 (cento e trinta e quatro) dias, compreendidos no período de (07/08/2026 a 18/12/2026); com pagamento no valor de R\$ 2.794,17 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança.	
Data de Assinatura e Vigência: 07/08/2026 a 18/12/2026	
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).	
(Assinado digitalmente) JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal	

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CD9-4F1E-C9F6-2618

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO EDUARDO PASQUINI** (CPF 550.XXX.XXX-49) em 12/08/2026 16:20:54 GMT-03:00
(Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 10cc (Assinatura 10cc))

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1CD9-4F1E-C9F6-2618>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 108, de 5 de Agosto de 2026, o(a) candidato(a) **Dalane Aparecida Teixeira** em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 para o cargo de **Auxiliar de Cuidador/Educador**, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (edição 1825 do Jornal Noroeste, datada de 07/08/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 11 de Agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 111, de 6 de Agosto de 2026, o(a) candidato(a) **Fabiana Barbosa Torres** em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2026 para o cargo de **Professor de Língua Estrangeira Inglês**, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (edição 1825 do Jornal Noroeste, datada de 07/08/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 11 de Agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARCEAMENTO

Pelo Edital de Convocação de PSS nº 116, de 10 de Agosto de 2026, o(a) candidato(a) **Daniela da Silva Alphaniz** em 32º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2026 para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (edição 1825 do Jornal Noroeste, datada de 11/08/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 13 de Agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abertura de Crédito Adicional suplementar e dâ outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória n.º 1.325 de 16/12/2025,

Decreta:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001.	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte 1000 R\$100.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001.	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	Fonte 1000 R\$ 100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: prefeitura@presidente Castelo Branco.pr.gov.br

DECRETO 1701 de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica

João Pérciles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 17 de Agosto de 2026, a Sra. **ELEONORA PAULINE RODRIGUES**, CPF xxx.508.229-xx, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE**, símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº1171/2022 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, em 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: prefeitura@presidente Castelo Branco.pr.gov.br

DECRETO 1702 de 13 de agosto de 2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Provimento em Comissão na forma que se especifica

João Pérciles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 14 de agosto de 2026, a Sra. **SANDRA REGINA BOREGGIO**, Mat. 1144, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº1171 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, em 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
João Pérciles Martinati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 42 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a agentes políticos conforme Processos de Diárias nº60/2026, nº61/2026 e nº62/2026, referente viagem para realização de cursos e treinamentos com o tema: **LICITAÇÕES: TÉCNICAS, FUNÇÕES PRÁTICAS, CONTRATAÇÃO DIRETA E IMPROBIDADE a realizar-se em Curitiba/PR** nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, pela Idade Consultoria & Tecnologia LTDA, conforme segue:

Agente Político – Servidor	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Ademir Crispim da Silva	04	632,25	2.529,00
Nilton da Silva Santos	04	632,25	2.529,00
Rogério Cassiano Martins	04	632,25	2.529,00
			Total 7.587,00

Art. 2º - O custo com transporte com um veículo próprio será apurado posteriormente conforme Lei Municipal nº1.296/2025 para esta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)
Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Rua Vereador Nelson Facin, 268 - Centro - CEP: 87180-000 - Presidente Castelo Branco - PR
Fone/fax: - (44) 3112-4367 - E-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: prefeitura@presidente Castelo Branco.pr.gov.br

PORTARIA Nº374 de 13 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Capítulo IV, no art. 89, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-PR), e considerando a solicitação contida no ofício nº98 de 11 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido **LICENÇA-PRÊMIO de 03(três) meses** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS HIPÓLITO**, Matrícula 27, ocupante dos Cargos Efetivos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(20h)**, lotada no CMEI(Ízabeli Alves de Oliveira), referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 01/02/2026;

Artigo 2º - A concessão da LICENÇA-PRÊMIO terá início no dia 17/08/2026 e término em 17/11/2026;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 13 de Agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Facin, 268 - CEP 87180.000 - Presidente Castelo Branco – PR

Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de matrícula no curso: LICITAÇÕES TÉCNICAS, PRÁTICAS, CONTRATAÇÃO DIRETA E IMPROBIDADE - CURITIBA: 18 a 21 de AGOSTO de 2026, ministrado pela empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.511.090/0001-65 destinado à aquisição do curso: LICITAÇÕES TÉCNICAS, PRÁTICAS, CONTRATAÇÃO DIRETA E IMPROBIDADE - CURITIBA: 18 a 21 de AGOSTO de 2026, em Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 6.870,00 (Dois Mil e setenta reais)** com fundamento no Art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21.

Presidente Castelo Branco, 13 de Agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026.

Participes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO INTERNO, CNPJ 76.279.959/0001-70.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR - APMI, entidade de privada sem fins lucrativos, inscrito sob CNPJ de nº 80.893.282/0001-32.

Valor – Nos termos do artigo 2º, inciso VIII-A da Lei Federal 13.019/2014, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não gera obrigação pecuniária entre as partes, e não implica, portanto, transferência de recursos econômicos entre as partes,

Objeto – ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 01/2026 - Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Presidente Castelo Branco/PR para realização em regime de parceria de festividade denominada 4º Castelo Fest Show de Presidente Castelo Branco/PR, em comemoração aos 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2026.

Dotação - Em decorrência do pleiteado acordo de cooperação não envolver transferência financeira entre as partes, não há impacto orçamentário e financeiro para o município.

Prazo de vigência – Até 31 de dezembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO PÉRCILES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.361, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Calamidade Pública, dispõe sobre sua finalidade, fontes de recursos, gestão, mecanismos de controle e transferência e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de assegurar suporte financeiro, permanente às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação decorrente de situações e estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Presidente Castelo Branco/PR.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Calamidade Pública reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, controle social e proteção integral à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constituem finalidades do Fundo Municipal de Calamidade Pública:

I - Financiar ações de prevenção e mitigação de riscos, incluindo mapeamento, monitoramento e redução de áreas suscetíveis a desastres;

II - Custear ações de preparação e prontidão, compreendendo capacitação de equipes, elaboração e atualização de planos e aquisição de equipamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

III - Suportar ações de resposta emergencial, assistência humanitária e atendimento imediato às populações atingidas por desastres;

IV - Viabilizar a reconstrução de infraestrutura pública e a recuperação de serviços essenciais;

V - Promover a recuperação socioambiental das áreas afetadas;

VI - Possibilitar a concessão do apoio financeiro direto às famílias em situação de vulnerabilidade social afetada por desastres, observando o regulamento próprio;

VII - Financiar ações e projetos vinculados ao Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, ao Plano de Contingência, ao Plano Municipal de Redução de Riscos e ao Plano Municipal à Mudança do Clima.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Calamidade Pública:

I - Dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento municipal;

II - Transferências voluntárias e obrigatórias da União e do Estado do Paraná;

III - Transferência do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAp, nos termos da Lei Estadual n.º 21.720/2003.

IV - Recursos de emendas parlamentares;

V - Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Recursos provenientes de condenações judiciais em ações coletivas;

VII - Valores oriundos de termos de ajustamento de Conduta;

VIII - Recursos decorrentes de acordos de Não Persecução Civil e ações coletivas, conforme art. 15 da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024;

IX - Outros recursos que lhe forem legalmente destinados;

Parágrafo Único. Os recursos previstos no inciso VI, VII e VIII poderão ser repassados diretamente ao Fundo, nos termos da Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º. A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Calamidade Pública caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, órgão municipal responsável pela Proteção e Defesa Civil, ou à unidade congênere existente.

§ 1º. Na hipótese de instituição formal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC esta poderá assumir integralmente a gestão do Fundo.

§ 2º. A gestão do Fundo deverá observar, em qualquer hipótese, os princípios da eficiência, continuidade administrativa, transparência, controle e responsabilidade fiscal.

Art. 6º. Os recursos do Fundo serão movimentados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 7º. A execução dos recursos do Fundo observará procedimentos que assegurem agilidade e desburocratização, especialmente nas hipóteses de emergência ou calamidade pública respeitada integralmente a legislação vigente sobre licitações, contratos administrativos, responsabilidade fiscal e transparência.

Art. 8º. Fica vedado o contingenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Calamidade Pública, garantindo-se sua execução mínima e a continuidade das ações essenciais de prevenção e resposta a desastre.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO E DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º. O Fundo Municipal de Calamidade Pública será integrado aos instrumentos municipais de planejamento, especialmente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

I - Plano Plurianual (PPA);

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO);

III - Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - Plano Diretor Municipal;

V - Plano Municipal de Proteção à Defesa Civil;

VI - Plano de Contingência;

VII - Plano Municipal de Redução de Riscos;

VIII - Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima;

IX - Conselho Municipal de Gestão de Riscos e Desastres;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará Plano de Aplicação Anual do Fundo contendo metas, prioridades, indicadores, cronograma físico-financeiro e critérios objetivos para acionamento dos recursos.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11. Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Calamidade Pública – FMCP.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil:

I - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de Defesa Civil;

II - Deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à Defesa Civil Municipal;

III - Reunir-se mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de

Bolsa Família: beneficiários devem ficar atentos à exigência de biometria até dezembro de 2026

Prefeitura de Nova Esperança orienta famílias a conferirem documentos com antecedência; quem já possui identificação atualizada e biometria cadastrada não precisa realizar novo procedimento.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Os beneficiários do Bolsa Família devem ficar atentos a uma nova exigência relacionada à identificação biométrica. Em comunicado publicado em seu site oficial, a Prefeitura de Nova Esperança orienta as famílias a verificarem, com antecedência, se possuem um documento de identificação com biometria cadastrada.

De acordo com a orientação divulgada pelo município, os beneficiários deverão possuir, até dezembro de 2026, um documento que permita a identificação biométrica. Entre as opções estão a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o Título de Eleitor e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A medida torna importante que os beneficiários não deixem a verificação da documentação para os últimos meses do prazo. Quem já possui um desses documentos, com os dados corretos, atualizado e com a biometria cadastrada, não precisa se preocupar nem realizar uma nova atualização apenas por causa do comunicado.

Quem precisa atualizar a documentação?

A orientação é especialmente importante para quem ainda não possui um documento com biometria cadastrada ou precisa regularizar informações pessoais.

No caso da Carteira de Identidade, a Prefeitura informa que o atendimento para solicitação ou atualização exige a apresentação da certidão correspondente ao estado civil, sem rasuras, e do CPF. Esses são os documentos obrigatórios para o procedimento.

Outros documentos também podem ser apresentados, embora sejam opcionais, como CNH, Título de Eleitor, Cartão do SUS, comprovante do tipo sanguíneo e certificado militar.

Todos os documentos apresentados devem ser originais. Outra informação importante é que não é necessário levar fotografia 3x4: a imagem é feita durante o próprio atendimento para solicitação da identidade.

Mudança de nome ou outros dados exige atenção

A recomendação também alcança beneficiários que passaram por alguma alteração em seus dados pessoais.

Quem mudou de nome ou de estado civil, ou identificou alguma informação incorreta em seus documentos,



Beneficiários do Bolsa Família devem ficar atentos à exigência de possuir, até dezembro de 2026, um documento de identificação com biometria cadastrada. Entre as opções estão a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o Título de Eleitor e a CNH. A orientação é verificar a documentação com antecedência e providenciar eventuais atualizações para evitar contratempos

deve procurar atendimento para regularizar a situação. Manter os dados atualizados é importante para evitar divergências cadastrais e eventuais dificuldades relacionadas à identificação.

Para menores de 16 anos, a solicitação da Carteira de Identidade deve ser acompanhada pelo pai, mãe ou tutor, mediante apresentação da documentação exigida.

Antecedência pode evitar contratempos

A principal orientação do município é que os beneficiários façam uma consulta da documentação o quanto antes. A verificação antecipada permite identificar eventuais pendências e providenciar a regularização com tempo suficiente antes do prazo informado.

É importante, porém,

diferenciar duas situações: quem já possui documentação correta, atualizada e com biometria cadastrada não precisa tomar nenhuma providência adicional; já quem não possui um documento com biometria ou precisa corrigir seus dados deve procurar o serviço responsável pela regularização.

A orientação faz parte dos procedimentos relacio-

nados à identificação dos beneficiários e busca evitar que famílias sejam surpreendidas por pendências documentais quando o prazo estiver próximo do fim.

A Prefeitura de Nova Esperança disponibilizou o comunicado em seu portal oficial e orienta os beneficiários a verificarem sua situação documental com antecedência.



Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB 2025

ATALAIA



8,5

UM RESULTADO QUE NOS ENCHE DE ORGULHO

8,2 IDEB 2023





SOMOS 1º DA AMUSEP



SOMOS 3º DO PARANÁ entre os municípios com melhores resultados.



ALUNOS PROTAGONISTAS
Compromisso, dedicação e grandes conquistas.



PROFESSORES INSPIRADORES
Saberes que transformam vidas.



FAMÍLIAS PRESENTES
Parceria que fortalece e faz a diferença.



GESTÃO COMPROMETIDA
Planejamento, investimento e trabalho sério por uma educação cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

www.atalaia.pr.gov.br





PREFEITURA DE ATALAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 18. A Secretaria-Executiva será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e seus colaboradores cabendo a estes promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 19. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover a capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 20. No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seus cargos, sendo eles: Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretários, e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário ao Conselho de Presidente Castelo Branco/PR deverão firmar o respectivo termo de adesão específico, em consonância com a Lei nº 9.098, de 18 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 22. O Município assegurará mecanismos de transparência ativa, mediante disponibilização de informações em seção específica do Portal da Transparência, contendo no mínimo:

- I - Receita e despesas do Fundo;
- II - Contratos, fornecedores e instrumentos congêneres;
- III - Notas de empenho, liquidação e pagamento;
- IV - Sistema de indicadores e relatórios trimestrais que permitam avaliação contínua das ações, efetivamente dos gastos e melhoria dos mecanismos e proteção à população vulnerável;

Art. 23. O Fundo será submetido aos seguintes mecanismos de controle:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

- I - Controle Interno do Poder Executivo;
- II - Acompanhamento pelo Conselho Municipal de Defesa Civil ou órgão equivalente;
- III - Prestação de contas periódicas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO IX
DA GOVERNANÇA E DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 24. O Município assegurará a integração do Fundo e das ações de defesa civil aos sistemas oficiais de monitoramento e gestão de riscos e desastres incluindo:

- I - Sistema Integrado de Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID);
- II - Sistema Informatizado de Defesa Civil do Paraná (SISDC/PR);
- III - Demais sistemas federais e estaduais de monitoramento climático e de riscos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementada se necessário.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 13 de agosto de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.703, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Nomeia e dá posse aos membros titulares e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Presidente Castelo Branco – PARANÁ para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício do seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Presidente Castelo Branco, formado por representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais na forma que segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Titular: Katia Regina Araújo;
Suplente: Maria Eduarda Dias Pinzan.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Titular: Roselene Alves dos Santos;
Suplente: Ana Paula da Silva.

c) Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Mayara Larissa Gonçalves de Souza;
Suplente: Simeila Larissa dos Santos.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Marlene Borges da Rocha Fassinia;
Suplente: Taysnara Giro da Silva.

II- REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância.
Titular: Lucimar Magalhães;
Suplente: Matilde Coelho Magalhães.

b) APMF - Associação do País, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria Carmela Neves de Souza.
Titular: Daniele Gonçalves de Souza;
Suplente: Emilene Suzi de Oliveira.

c) APMF - Associação do País, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Titular: Eduardo Rafaela Costa de Almeida;
Suplente: Juliana Picolo Facchin.

d) APMF - Associação do País, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nízia Gasparotto Facchin.
Titular: Vera Alice Cardoso da Costa dos Santos;
Suplente: Zenilda de Oliveira Ribeiro da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13 de agosto de 2026

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ, CEP: 87180-000
ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - PR
FONE: (44) 3135-0810

NORMATIVA SMAS Nº04/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo e o Fluxo de Notificação e Registro de Violações de Direitos de Crianças, Adolescentes, Idosos e PCDs.

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e o Presidente do Conselho Tutelar de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de um fluxo unificado para o registro e encaminhamento de suspeitas ou confirmações de violações de direitos (Ex: violência física, psicológica, sexual, negligência);

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Registro e Notificação de Violações de Direitos, de cumprimento obrigatório por todos os serviços da rede intersetorial (Assistência Social, Saúde, Educação).

Art. 2º Qualquer profissional da rede (professor, médico, enfermeiro, assistente social, ACS) que identificar suspeita ou confirmação de violação de direitos (conforme Art. 1º) deve, imediatamente:

- I - Realizar o acolhimento da vítima (se presente);
- II - Preencher a Ficha de Notificação Compulsória (Ex: Ficha SINAN, para a Saúde; Ficha de Notificação Interna, para Educação/SMAS);
- III - Comunicar seu superior imediato (Ex: Coordenador do CRAS, Diretor da Escola, RT da UBS);

Art. 3º Fluxo de Notificação:

I - O profissional da Saúde preenche a Ficha SINAN e a encaminhá à Vigilância Epidemiológica (que consolida os dados).

II - O profissional da Educação ou Assistência Social preenche a Ficha Interna.

III - Em TODOS os casos envolvendo Crianças ou Adolescentes, o Dirigente da Unidade (Escola, UBS, CRAS) deve comunicar o fato ao Conselho Tutelar no mesmo dia, via ficha interna de encaminhamento.

IV - Em casos de idosos ou PCDs, a comunicação deve ser feita a Proteção Social Especial (para acompanhamento PAFI) e ao Ministério Público (se grave).

Art. 4º A Proteção Social Especial (PSE) é o serviço de referência do SUAS para o acompanhamento das famílias e indivíduos com direitos violados (PAFI), articulando-se com o Conselho Tutelar e o Sistema de Justiça.

Art. 5º Está Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco - PR, 03 de agosto de 2026.

Crishiane G. Souza Marinati
Secretária Municipal de Assistência Social

Joyce Scheife Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Roselene Alves Dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Jaqueline de Camargo Picolo
Presidente do Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PR
Exatidão: 2026

Decreto nº 8707/2026 de 13/08/2026
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e de que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 285/2023 de 18/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 145.134,03 (cento e quarenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.003.15.451.0007.0.015	03896	03896	03896	145.134,03
457 - 4.4.90.31.00.00	33996	33996	33996	145.134,03
Total Suplementação:				145.134,03

Art. 2º. Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados o superávit na fonte de recursos de exercício anterior, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Fonte: 3.3.896

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial do Município.

Praça do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do PR, em 13 de Agosto de 2026.

João Eduardo Paquinini
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAF (Lei Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAF), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAF objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAF foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Presidente Castelo Branco-PR.

Devido modo, a Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, juntamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAF), no Decreto nº 11.252/2023 (Decreto PNAF), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 39/2023 (IN PNAF de Ações Alternativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

2.2 OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

3. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

4. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

5. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

6. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

7. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

8. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

9. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

10. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

11. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

12. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

13. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

14. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

15. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

16. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

17. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

18. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

19. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

20. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

21. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

22. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

23. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

24. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

25. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

26. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

27. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

28. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

29. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

30. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

31. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

32. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

33. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

34. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

35. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

36. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

37. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

38. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

39. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

40. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

41. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

42. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

43. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

44. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

45. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

46. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

47. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

48. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

49. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

50. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

51. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

52. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

53. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

54. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

55. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

56. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

57. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

58. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

59. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

60. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

61. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

62. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

63. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

64. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

65. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

66. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

67. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

68. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

69. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

70. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

71. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

72. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

73. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

74. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

75. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

76. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

77. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

78. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

79. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.

80. OBJETOS DO EDITAL
O presente projeto tem como objetivo a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TALENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS E PREMIAÇÃO**, que deverá ser realizado na data de **25 setembro de 2026**.



REPÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.999/0001-70
CEP - 87. 100-000 – Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

1

criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.

IX- Valorização da memória histórica da cidade Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.

X- Capacidade executiva do proponente capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, a ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

XI – Proponentes ou equipe pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas; medida de ação afirmativa, fundamentada em três pilares centrais: a reparação histórica, a promoção da diversidade cultural e a ressignificação do conceito de mérito. Longe de serem meros mecanismos de favorecimento, esse critério busca corrigir desigualdades estruturais e enriquecer o panorama cultural brasileiro, garantindo que a produção artística e cultural local reflita a pluralidade de sua população.

XII – Proponentes ou equipe pessoas mulheres etc; Buscando enriquecer o ecossistema cultural local, Promovendo a diversidade de perspectivas e narrativas. Incentivar projetos liderados por mulheres é essencial para trazer à



**POLÍTICA NACIONAL
ALIANÇA
DE FORTALECIMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





REPÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sirlma, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP: 36.100-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

1

tona narrativas que foram historicamente secundarizadas, promovendo uma representação mais fiel e complexa da experiência humana, fortalecendo redes de mulheres; gerando impacto social, ampliando assim, a temática com representatividade e identificação.

XIII – Proponentes ou equipe que se identifique como mulheres ou homens trans, travesti, não-binários e demais pessoas do segmento LGBTQIA+; promover equidade e justiça social, ampliar a representatividade, visibilidade e enriquecer o cenário cultural local, reconhecendo a importância e a potência das vozes que historicamente foram silenciadas em consonância com políticas públicas de cultura e direitos humanos.

XIV – Proponentes ou equipe de pessoas idosas. Ação afirmativa como instrumento de justiça social, fomento à intergeracionalidade, enfrentamento do etarismo, reconhecimento da trajetória e da memória cultural. A cultura é um dos eixos centrais da participação cidadã e envelhecimento ativo com dignidade. E esta conformidade com políticas públicas de inclusão e envelhecimento ativo, a valorização da pessoa idosa está alinhada com diretrizes nacionais e internacionais.

OBSERVAÇÃO: Proponentes ou pessoas da equipe que se enquadre em mais de um critério elencado dos itens XI ao XIV deverá optar unicamente por um critério de pontuação por pessoa.

Exemplo: Uma única pessoa idosa e negra não poderá pontuar em 3 (três) quesitos de forma cumulativa, devendo optar unicamente por um dos critérios.



**POLÍTICA NACIONAL
ALIANÇA
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sirlênä, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone (44) 3135-0810
 Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A AVALIAÇÃO

Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas Princípio Que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos, entre as várias áreas.

O princípio da não concentração por proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/igualitária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I- A relação custo-benefício 0 a 6

II- Clareza e coerência nos objetivos 0 a 6

III- Criatividade 0 a 6

IV- Retorno de interesse público 0 a 6

V- Importância para a cidade 0 a 6

VI- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais 0 a 6

VII- Socialização de oportunidades de produção cultural 0 a 6

VIII- Enriquecimento de referências estéticas 0 a 6

IX- Valorização da memória histórica da cidade 0 a 6



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANCH
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALIANÇA
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA



Rua Dona Maria, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 78.279.959/0001-70
CEP – 87.180-000 – Fone (41) 3150-0810
Site: www.presidentecastelo Branco.pr.gov.br

X- Capacidade executiva do proponente 0 a 6

XI - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e/ou quilombolas. 0 ou 10

XII - Proponentes ou equipe com mulheres cis. 0 ou 10

XIII – Proponentes ou equipe que se identifique como mulheres ou homens trans, travestis, não-binários e demais pessoas do segmento LGTBQIA+. 0 ou 10

XIV – Proponentes ou equipes com pessoas idosas. 0 ou 10

O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”. Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “X”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação na somatória dos itens “XI”, “XII”, “XIII” e “XIV”.

PRFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Simeia, 322 - Jd. Planalto Horizonte - CEP: 17.278-950/0001-70
CEP: 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelo.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2026

TERMO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPORÂNEAS PELO EDITAL Nº 01/2026 – NOS TERMOS DA LEI Nº 13.999/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.543/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de XXXXXXX, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhoria(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPORÂNEO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ORGÃO EMISSOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) em [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmo o presente termo de execução cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso II do art. 8º do Decreto 11.543/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 13.999/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.543/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARABICO] (INDICAR VALOR POR EXTENSO) reais.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no (NOME DO BANCO), [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTAL, para recebimento e movimentação].

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MINISTÉRIO DA CULTURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALIANÇA
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.uy.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

JOÃO PÉRICLES MARTINATI: 73339113904

Assinado de forma digital por JOÃO PÉRICLES MARTINATI: 73339113904

Dados: 2026.08.13 13:30:07 -0300'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 16.729.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Simbá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3138-0810
Cep: 81200-000 Curitiba - PR e-mail: compra@prefeitura.pr.gov.br

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CARRETAS 100% L. NATURAL			
--------------------------------	--	--	--

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Simão, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 81410-000 CNPJ nº 16.254.074/0001-70

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

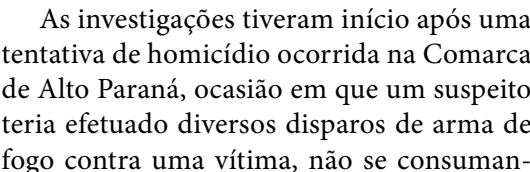
 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR**
Rua Dona Sinha, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PERICLES Assistente de V.
por JOAO PER
MARTINATI 733

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – JD. Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Prefeito Municipal.

Foto: Divulgação/PCPR



 Prefeitura Municipal de
Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Santa Fé, 13 de agosto de 2026.


Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Pregoeira Municipal